



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 31/2025

DATA: 06/05/2025

PUBLICADO

Em: 07 / 05 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3270 Pag.: 123

SÚMULA: Autoriza os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin e os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Mauricio Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de maio de 2025 e retorno no dia 09 de maio de 2025, para participarem do Curso “Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin e os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Mauricio Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de maio de 2025 e retorno no dia 09 de maio de 2025, para participarem do Curso “Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores e servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de maio de 2025 e retorno no dia 08 de maio de 2025, para participarem de reunião da Casa Civil, Paraná Cidades e na Secretária da Saúde do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odair Francisco Farina e Cleverson Baron dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de maio de 2025 e retorno no dia 08 de maio de 2025, para participarem de reunião da Casa Civil, Paraná Cidades e na Secretária da Saúde do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EBA86CFE

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 31/2025 DATA: 06/05/2025

PORTARIA N.º 31/2025
DATA: 06/05/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin e os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Mauricio Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de maio de 2025 e retorno no dia 09 de maio de 2025, para participarem do Curso “Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin e os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Mauricio Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de maio de 2025 e retorno no dia 09 de maio de 2025, para participarem do Curso “Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores e servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:64831898

GABINETE PREFEITO DECRETO N.º 151/2025 DATA: 05-05-2025

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **Silmara Maria Magnabosco Rayzer**, RG. nº 6.347.554-8/PR., ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem-PSS, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FF2E9FA5

GABINETE PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2025 - REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO

PARTES: Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão Leônidas Marques/PR – APAE.

OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, no município de Capitão Leônidas Marques, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos municípios portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

VALOR: R\$463.890,42 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025 – 08.001 – 1022 – 12.367 – 2.291 (417 – 3.1.50.43.00.00.00.00, 420 – 3.3.50.43.00.00.00.00) – Fonte de Recurso 102 FUNDEB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, §4º do art. 4º do Decreto Municipal nº 091, de 17 de abril de 2017 e art.74, III, “d”, da Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025. Assinam Maxwell Scapini (prefeito municipal) e Marcia Gerondina Teixeira Schimidt (presidente da APAE).

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:4C097270

GABINETE PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025 CELEBRADO EM 25/04/2025